

LEI Nº 1.091/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.242,77 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
31121 - Convênio 1220070242-TE/2007- Excesso de R\$	7.242,77
Arrecadação – Exercício Corrente	
339033000000- Passagens e Despesas com Locomoção	
31121 - Convênio 1220070242-TE/2007- Excesso de R\$	27.000,00
Arrecadação – Exercício Corrente	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 34.242,77

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do convênio nº 1220070242 – TE/2007, firmado com a Secretaria de Estado da Educação destinado ao Transporte Escolar.

Receita – 1762029903	Convênio nº 1220070242 – TE/2007 – R\$	33.777,78
Fonte - 31121	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente.	
Receita -1325010502	Rendimento Aplicação Merc. Financeiro R\$	464,99
Fonte - 31121	- Convênio nº 1220070242-TE/2007- Exercício Corrente	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 24 de Outubro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal